O Porto Ponta do Félix S.A. desenvolve suas atividades de prestação de serviços de operações portuárias, carga e descarga, armazenagem de produtos de origem mineral e vegetal a partir de uma sólida base ética e diretrizes claras de Compliance e Antissuborno. Esta política é suportada pelas seguintes diretrizes:

- Implementar uma abordagem de tolerância zero para suborno, atos corruptos e comportamentos desalinhados aos princípios éticos do Porto Ponta do Félix;
- Aplicar metodologias de detecção e gestão de riscos de Antissuborno e Compliance, executando medidas apropriadas para o tratamento do risco;
- Comunicar o Código de Ética aos executivos, colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e demais partes interessadas de forma objetiva e recorrente, garantindo o entendimento e aplicação;
- Buscar o atendimento aos requisitos pertinentes à empresa e a legislação aplicável à espécie, quais sejam: Lei Anticorrupção Brasileira n.º 12.846/2.013; Decreto 11.129/2.022, Convenção Internacional Contra a Corrupção, recepcionado no ordenamento jurídico brasileiro por meio do Decreto n.º 5.687/2.006; Foreign Corrupt Practices Act - FCPA e a UK Bribery Act;
- Encorajar a denúncia anônima de qualquer executivo, colaborador, fornecedor, parceiro de negócio envolvidos nas relações comerciais não comerciais da Porto Ponta do Félix, que possam estar desalinhados com essa Política.
- Promover sistematicamente a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrada de Antissuborno e Compliance, mantendo capacitação e atendimento a todos os setores da empresa;
- Possibilitar a atuação independente do gestor de compliance antissuborno, favorecendo autonomia na tomada de decisão e autoridade para a condução do Sistema de Gestão.
- Divulgar e aplicar uma gestão de consequências justa e precisa, do não atendimento pleno das diretrizes de Antissuborno e Compliance.

Gilberto Birkhan Diretor presidente	Almir Jorge Bombonatto Presidente do Conselho	João Bombonatto Neto Conselho Administrativo
Ademar Fronchetti Conselho Administrativo	Luiz Alberto Boni Conselho Administrativo	Danilo Balloni Carpino Conselho Administrativo
Vital Jorge Lopes Conselho Administrativo		